Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
EXECUTIVO

TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 1417 / 2026 :: SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 014/2026 – GAB	1
ATA DE INSTALACAO E INÍCIO DOS TRABALHOS	1

PORTARIA Nº 014/2026 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA, **EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR a servidora pública do quadro de funcionários do município de Turiaçu, **CONCEIÇÃO NINA,** Agente de Saúde, CPF nº 271 237 903 91, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turiaçu Maranhão, 20 de julho de 2026.

EDÉSIO JOÃO CAVALCANTI

Prefeito Municipal de Turiaçu/MA

ATA DE INSTALACAO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, às 10:00 horas, na sala de comissão do processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Turiaçu, na Rua Paulo Ramos, 143, Centro Turiaçu - MA, reuniram-se os membros da Comissão Processante designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor **Edenilson Rodrigues dos Santos**, **matrícula de nº 4881-1,** professor efetivo da rede municipal de ensino, lotado na Escola Municipal Sátiro Fernandes dos Santos.

Presentes o presidente **Enoks de Assis Pereira** e os membros **Ricardo Jorge Ribeiro de Amorim e Elita Ribeiro da Silva**, designado pela **Portaria** nº 13/2026, de 13 de julho de 2026, conforme comando do art. 8 da portaria, para instalação e iniciação dos trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Processo n° 316/2025, que apontam suposta conduta funcional grave atribuída ao servidor investigado. Restou deliberado:

1. A abertura e instalação do Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2026, por esta comissão;
2. A Comissão consignou que sua atuação deverá observar, em todas as fases do processo, os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da oficialidade, da verdade material, da proporcionalidade e da proteção integral da criança e do adolescente, considerando que os fatos noticiados envolvem, em tese, menor de idade.
3. Deliberou-se que, antes de qualquer conclusão sobre responsabilidade funcional, será assegurado ao servidor investigado pleno acesso aos autos, ciência formal dos fatos que lhe são imputados, oportunidade de apresentação de defesa prévia, indicação de provas, arrolamento de testemunhas, acompanhamento dos atos processuais e constituição de advogado, caso assim deseje.
4. A Comissão deliberou, ainda, pela expedição de notificação prévia ao servidor Edenilson Rodrigues dos Santos, para que tome ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como para que, no prazo legal, apresente defesa prévia, indique as provas que pretende produzir e informe se será assistido por advogado.
5. Oficializar que foi aberto os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, ao Prefeito Municipal de Turiaçu o Sr. **Edésio João Cavalcanti** e a Secretaria Municipal de Educação a Sr.ª **Graciete dos Santos Ferreira.**
6. Foi designada como secretária da comissão o membro **Elita Ribeiro da Silva**; por escolha de votação com matrícula nº 5365-1 e cadastro de pessoa física nº 301.157.602-53;
7. Fica designado o servidor Claudemir Silva Cardoso para atuar como servidor de apoio da Comissão, especialmente para cumprimento de intimações, notificações, juntadas, organização material dos autos e demais atos administrativos de expediente, sem prejuízo de outras providências que venham a ser determinadas pelo Presidente da Comissão.
8. Deliberou-se, por fim, que o acesso aos autos será franqueado ao servidor processado e/ou a seu procurador regularmente constituído, mediante prévio agendamento ou comparecimento nos dias e horários definidos pela Comissão, preservando-se o sigilo necessário quando houver documentos sensíveis envolvendo menor de idade.
9. A demais restou consignado que as deliberações ocorrerão após os membros tiverem familiarizado com os autos.
10. Deliberaram deste modo, ficando o horário de atendimento sendo: nas segundas, quartas e sextas feiras das 9:00hs às 11:30 hs;

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 20/07/2026 16:59:30

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado a presente Ata de Instalação do início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, que vai assinado pelo presidente e pelos membros;

Turiaçu/MA, 17 de julho de 2026.

_____

Elita Ribeiro da Silva

Membro 1 (matrícula nº 5365-1)

_____

Ricardo Jorge Ribeiro de Amorim

Membro 2 (matrícula nº 692-1)

_____

Enoks de Assis Pereira

Presidente (matrícula nº 491-1)

Página 2 de 3

Carimbo de Tempo : 20/07/2026 16:59:30

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 3

Carimbo de Tempo : 20/07/2026 16:59:30

Carimbo de Tempo : 20/07/2026 16:59:30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac65d1155d1fe0ef0a4598277dd52cf51b756b73

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO